



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0009975-74.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: CANTAGALO - VIRMOND - SERVIÇO DISTRITAL e  
JUÍZO ÚNICO DE CANTAGALO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>REGISTRO CIVIL</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022–CNJ?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Observar doravante que a implementação do Provimento 134 congrega o cumprimento de diversas providências, além das já adotadas, a exemplo do estabelecido nos incisos do art. 7º e seguintes, observar doravante a necessidade de divulgação de informações relacionadas ao Provimento 134: "Art. 18. Deverão ser divulgadas em local de fácil visualização e consulta pelo público as informações básicas a respeito dos dados pessoais e procedimentos de tratamento, os direitos dos titulares dos dados, o canal de atendimento disponibilizado aos titulares de dados para que exerçam seus direitos e os dados de qualificação do encarregado, com nome, endereço, e meios de contato. Art. 19. Deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pelas serventias informações adequadas a respeito dos procedimentos de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 9º da LGPD, por meio de: I – aviso de privacidade e proteção de dados; II – avisos de cookies no portal de cada serventia, se houver; e III – aviso de privacidade para navegação no website da serventia, se houver." Regularizar.



**A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais>”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais – CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?**

Sim

#### **LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

#### **LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

- 1) O salário dos funcionários/colaboradores é lançado em uma única anotação conjunta. Observar-se que os salários devem ser lançados individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante;
- 2) Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (SELOS - Ex. 30/12/2021, 31. 03. 2023 etc), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014. Regularizar.
- 3) Deverá observar doravante a necessidade de elaborar e apresentar à corregedoria local balanço anual com as receitas e despesas, mês a mês, para visto do(a) magistrado(a) até o décimo dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente;
- 4) - Deverá ser suprimido dos lançamentos o subsídio FUNARPEN, pois tais valores não podem ser totalizados nas Receitas (nem no Resultado) da unidade e não será considerado para fins de repasses diversos. Regularizar;
- 5) Verificaram-se discrepâncias entre os valores encontrados no livro de receitas e despesas com os valores lançados no Sistema Hércules, que deverão sempre ser coincidentes. Regularizar e observar doravante. Deverá realizar a retificação dos dados no sistema HERCULES, verificando os valores divergentes e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização.

#### **PARTE ESPECÍFICA**

#### **LIVROS E ARQUIVOS**



**Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do – SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?**

Sim

**Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

**Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

## **PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato, por exemplo no registro de óbito consta apenas o nome do falecido, sem apresentar o nome do declarante. Regularizar doravante

## **LIVRO DE NASCIMENTO**

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## **REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 3771 **Livro:** 13-A **Folha:** 180 **Data:** 22/11/2023 **Termo:** 3770 **Livro:** 13-A **Folha:** 180  
**Data:** 09/11/2023

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prej

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**



Sim
<b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b> Sim
<b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> sem amostragem
<b>Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b> Sim
<b>Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?</b> Sim
<b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DNV</b>
<b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 3767 Livro: 13-A Folha: 176 Data: 23/10/2023</b>
<b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b>



**Termo: 3657 Livro: 13-A Folha: 63 Data: 16/06/2023**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prej

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Deverá observar o disposto no art. 201 do CNFE, que prevê: "Sendo o registrando menor de 12 (doze) anos de idade, ficarão dispensados o requerimento escrito e o comparecimento das testemunhas se for apresentada pelo declarante a Declaração de Nascido Vivo – DNV, instituída pela Lei nº 12. 662, de 5 de junho de 2012, devidamente preenchida por profissional da saúde ou parteira tradicional.

2. Orienta- se que para os maiores de 12 anos ou que não possuam a DNV, deverá observar as exigências do art. 192, do CN, sendo ela: assinatura de duas testemunhas e fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**



<b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> prej
<b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1. Na pasta deverá arquivar somente as alterações de prenome e gênero Provimento 73/2018. 2. Para o documento apresentado para a correição (retificação administrativa) deverá realizar a abertura e o registro do Arquivo no SDP. Regularizar.
<b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>
<b>Habilitação – Termo, Livro, fls:</b> <b>Termo:</b> 1072 <b>Livro:</b> 8-B <b>Folha:</b> 47 <b>Data:</b> 05/10/2023
<b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> T. 1068. Orienta- se que nos assentos de casamento em que envolvam viúvos ou divorciados, constem os dados dos casamentos anteriores bem como os nomes e as idades dos filhos havidos de matrimônio anterior ou legitimados pelo casamento. (artigo 70 da Lei 6. 015/73). Observar doravante.
<b>Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/73, e a afixação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação.
<b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b> Sim
<b>Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverá solicitar os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, parágrafo único, do CN). Observar doravante.



<b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b> Sim
<b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b> Sim
<b>Habilitação envolvendo divorciado – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1068 Livro: 8-B Folha: 36 Data: 10/07/2023</b>
<b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constatou-se que na habilitação de casamento envolvendo nubentes divorciados não foi apresentada a partilha de bens das primeiras núpcias. Desse modo, o regime de bens a ser adotado deveria ser o regime de separação total, o que não ocorreu visto que o casamento foi celebrado por comunhão parcial. Justificar e regularizar.
<b>Habilitação envolvendo viúvo – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prej</b>
<b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> sem amostragem
<b>Habilitação de Conversão de União Estável – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1071 Livro: 8-B Folha: 45 Data: 20/09/2023</b>
<b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,</b> Sim
<b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b> Sim
<b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b> Sim
<b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b>



Não

**Determinação / Recomendação:**

A lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, dispensa qualquer solenidade, devendo ser inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas. Regularizar doravante.

**Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70-A)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá observar doravante o disposto no art. 537, § 4.º do CN CNJ, que prevê: “O registro de reconhecimento ou de dissolução da união estável somente poderá indicar as datas de início ou de fim da união estável se estas constarem de um dos seguintes meios: I — decisão judicial, respeitado, inclusive, o disposto no § 2.º do art. 544 deste Código de Normas; II — procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil na forma deste Capítulo; ou III — escrituras públicas ou termos declaratórios de reconhecimento ou de dissolução de união estável, desde que: a) a data de início ou, se for o caso, do fim da união estável corresponda à data da lavratura do instrumento; e b) os companheiros declarem expressamente esse fato no próprio instrumento ou em declaração escrita feita perante o oficial de registro civil das pessoas naturais quando do requerimento do registro. § 5.º Fora das hipóteses do § 4.º deste artigo, o campo das datas de início ou, se for o caso, de fim da união estável no registro constará como “não informado”.”

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis – Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prej

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

sem amostragem

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cumprir doravante o contido no parágrafo único do art. 256 do CNFE: "O Livro “D” deverá ser exclusivamente informatizado.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**



<b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1068 Livro: 8-B Folha: 36 Data: 11/07/2023</b>
<b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> T. 1068. Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou-se ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261, do CN. Revisar todo o período correicionado, quanto aos atos similares realizados, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local.
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b> Sim
<b>REGISTROS DE ÓBITO</b>
<b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 863 Livro: 4-C Folha: 42 Data: 24/05/2023 Termo: 879 Livro: 4-C Folha: 58 Data: 01/11/2023</b>
<b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b> Sim
<b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá ser oficiado os cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.
<b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 – CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)</b>
<b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prej</b>



**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)**

**Amostragem – Termo, Livro, Fls:**  
**Termo: 811 Livro: 3-C Folha: 190 Data: 15/03/2022**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**  
Não

**Determinação / Recomendação:**  
Há atrasos esporádicos. Observar o prazo de 5 dias para os comunicados.

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**SIRC:**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim



<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>POLÍCIA FEDERAL:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo:</b> 2335 <b>Livro:</b> 4-A <b>Folha:</b> 190 <b>Data:</b> 17/01/2023 <b>Termo:</b> 2889 <b>Livro:</b> 5-A <b>Folha:</b> 29 <b>Data:</b> 07/06/2023
<b>O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Realiza a escrituração da averbação manualmente. Deverá proceder as averbações e anotações de forma informatizada com inclusão de selo. Observar doravante.
<b>A serventia certifica a prática do ato no comunicado?</b> Sim
<b>Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS</b>



<b>Amostragem – Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 986 Livro: 7-B Folha: 4 Data: 25/09/2023</b>
<b>O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Realiza a escrituração da averbação manualmente. Deverá proceder as averbações e anotações de forma informatizada com inclusão de selo. Observar doravante.
<b>Certifica a data de recebimento e de cumprimento?</b> Sim
<b>Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?</b> Sim
<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>
<b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>
<b>Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>
<b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>



<b>Observações</b> Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

## SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?</b> Sim
<b>PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>CENSEC</b>
<b>O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line – RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários – CESDI, Central de Escrituras e Procurações – CEP e Central Nacional de Sinal Público – CNSIP?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Houveram atrasos nos comunicados enviados a CENSEC (L. 61- E, fls. 1 e , L. 19- P, fls. 51) - Regularizar o envio.
<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná – SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Arquivo do CENSEC. Abrir o arquivo digital, nos termos do Of. Circular nº 61/2023 - Regularizar.



**Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foram abertos alguns arquivos (CENSEC, Procurações Oriundas de Outras Serventias, Comunicados, Contratos sociais, Documentos, Alvarás e Mandados judiciais, recibos de comunicações das DOI e declarações e guias do ITCMD). Todos os arquivos constantes do art. 667 do CNFE devem ser abertos e registrados no SDP. Proceder a abertura dos arquivos digitais - Regularizar.

Todos os arquivos são físicos. Providenciar o encerramento dos arquivos físicos e a abertura dos arquivos eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023 - Regularizar.

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação – Data, Livro e Fls:**

**Livro:** 60-E **Folha:** 152 **Data:** 06/10/2023

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foi recolhido o Funrejus sobre o usufruto – Regularizar.

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto – ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**



<b>Escritura Pública de Compra e Venda – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 61-E Folha: 1 Data: 17/10/2023</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 56-E Folha: 33 Data: 05/05/2022</b>
<b>Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 59-E Folha: 134 Data: 21/06/2023</b>
<b>As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642–A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)?</b> Sim
<b>Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?</b> Sim
<b>No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º–B e 2º–D)?</b> Sim
<b>Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b> Sim
<b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divórcio extrajudicial – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 53-E Folha: 148 Data: 26/07/2021</b>
<b>As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?</b>



Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá constar referência a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento desta circunstância - Regularizar.
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?</b> Sim
<b>Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?</b> Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)?</b> Sim
<b>INVENTÁRIO E PARTILHA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Inventário e Partilha – Data, Livro e Fls:</b> Livro: 60-E Folha: 59 Data: 16/08/2023
<b>As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> O Funrejus deve ser recolhido em guia única – Regularizar o procedimento.
<b>Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Ausência da certidão municipal - Regularizar.
<b>Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?</b>



Sim
<b>Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, “b”)?</b>
Sim
<b>REVOGAÇÃO DE MANDATO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Revogação de mandato – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 56-E Folha: 97 Data: 22/06/2022</b>
<b>As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?</b>
Sim
<b>Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?</b>
Sim
<b>ATA NOTARIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Ata notarial – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 56-E Folha: 168 Data: 28/07/2022 Livro: 59-E Folha: 79 Data: 17/05/2023</b>
<b>As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?</b>
Sim
<b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b>
Sim
<b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b>
Sim
<b>PERMUTA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Permuta – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 52-E Folha: 119 Data: 22/02/2021</b>



<b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. A tabela de emolumentos permitia a cumulação de bens – Justificar e regularizar.
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divisão amigável – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 59-E Folha: 70 Data: 15/05/2023</b>
<b>As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> O Funrejus da divisão amigável incide no percentual de 25 % sobre os emolumentos.
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Sim
<b>CESSÃO DE POSSE</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Cessão de Posse – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 57-E Folha: 96 Data: 29/09/2022</b>
<b>As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>RERRATIFICAÇÃO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Rerratificação – Data, Livro e Fls:</b>



<b>As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Prejudicado
<b>OUTROS ATOS</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 60-E Folha: 113 Data: 26/09/2023</b>
<b>As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>LIVRO DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Procuração – Livro e Fls:</b> <b>Livro: 19-P Folha: 22 Data: 12/07/2023 Livro: 19-P Folha: 51 Data: 25/10/2023</b>
<b>O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b> Sim
<b>LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Substabelecimento – Livro e Fls:</b> <b>Livro: 2-S Folha: 11 Data: 01/12/2020 Livro: 2-S Folha: 14 Data: 12/02/2021</b>
<b>O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?</b> Sim

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46GJ ZU3GP GRHZE Q5U2A



<b>Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?</b>
Sim
<b>Consigna na lavratura dos substabelecimentos “com reserva de poderes” ou “sem reserva de poderes”?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS</b>
<b>O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>LIVRO DE TESTAMENTOS</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Testamento:</b>
<b>O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Prejudicado
<b>As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?</b>
Prejudicado
<b>Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?</b>
Prejudicado
<b>LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA</b>
<b>O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>CARTÕES DE ASSINATURA</b>
<b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Completa identificação da Serventia - Regularizar.



<b>ÍNDICE</b>
<b>O Índice é informatizado?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>
<b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deve comunicar ao Juízo o cumprimento da ordem - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código</b>



**de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente



digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

**Des. ROBERTO MASSARO**

**Corregedor da Justiça**

